

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

PROCESSO Nº 48500.008831/2000-99

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
CONCESSÃO Nº 004/2002, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA -
ANEEL E AS EMPRESAS ECE PARTICIPAÇÕES S/A
E COMPANHIA ENERGÉTICA DO JARI S/AC - CEJA.


A UNIÃO, doravante designada apenas **Poder Concedente**, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso XII, alínea "b", da Constituição Federal, por intermédio da **AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL**, em conformidade com o disposto no inciso IV, art. 3º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, autarquia em regime especial, com sede à SGAN, Quadra 603, Módulo I e J, Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.270.669/0001-29 representada por seu Diretor-Geral, André Pepitone da Nóbrega, nos termos do inciso V, art. 10 do Anexo I - Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, doravante designada **ANEEL**, e as empresas:

- (a) **ECE Participações S/A**, com sede na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 10º andar, Vila Olímpia, município de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.333.996/0001-21, doravante designada **Cedente**, representada na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor Presidente Luiz Otavio Assis Henriques, inscrito no CPF sob o nº 024.750.768-79, e pelo Diretor Financeiro Silvio Alexandre Scucuglia da Silva, inscrito no CPF sob o nº 197.536.028-12;
- (b) **Companhia Energética do Jari S/A**, com sede na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 10º andar, Vila Olímpia, município de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.581.989/0001-62, doravante designada **Cessionária**, representada na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor Presidente Luiz Otavio Assis Henriques, inscrito no CPF sob o nº 024.750.768-79, e pelo Diretor Financeiro Silvio Alexandre Scucuglia da Silva, inscrito no CPF sob o nº 197.536.028-12

por este instrumento e na melhor forma de direito têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO nº 004/2002-ANEEL**, firmado em 7 de fevereiro de 2002, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O Presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a transferência, da ECE Participações S/A para a Companhia Energética do Jari S/A - CEJA, nos termos da Resolução Autorizativa nº 8.369/2019,

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	
VISTO	



Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 004/2002 - Página 2 de 2

da titularidade da concessão para exploração da Usina Hidrelétrica Santo Antônio do Jari, localizada nos municípios de Almeirim, estado do Pará, e de Laranjal do Jari, estado do Amapá.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO DE CONCESSÃO Nº. 004/2002-ANEEL**, de 7 de fevereiro de 2002, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Assim, havendo sido ajustado, fizeram as partes lavrar o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor, que são assinadas pelos representantes da **ANEEL**, da **Cessionária** e da **Cedente**, juntamente com duas testemunhas, para que produza os devidos efeitos legais.


Brasília, 28 de janeiro de 2020.

PELA ANEEL:


André Pepitone da Nóbrega
Diretor-Geral

PELA CEDENTE: ECE PARTICIPAÇÕES S/A.


Luiz Otavio Assis Henriques
Diretor Presidente



Silvio Alexandre Scucuglia da Silva
Diretor Financeiro

PELA CONCESSIONÁRIA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO JARI S/AC – CEJA.


Luiz Otavio Assis Henriques
Diretor Presidente


Silvio Alexandre Scucuglia da Silva
Diretor Financeiro

TESTEMUNHAS:


Carlos Eduardo Cabral Carvalho
CPF: 314.598.972-34


Renato Marques Batista
CPF: 885.843.801-91

ISCG1381Contrato_018RR19111911

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	
VISTO	

